

**ATA Nº 04**  
**JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 000485/2012 – Unidade Gestão Patrimonial.  
TIPO: Menor Preço.  
DATA DO EDITAL: 29.10.2012.  
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 14.11.2012, às 10h30min.  
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 02 (duas).  
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 07.12.2012, às 09h30min.  
NÚMERO DE HABILITADO: 02 (duas).

**OBJETO:** O presente procedimento licitatório destina-se à contratação de empresa para a execução de obras civis, instalações elétricas, lógica e mecânica na Agência Estância Velha, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº355, na cidade de Estância Velha/RS, de acordo com os anexos do edital.

**DESTINO:** Agência Estância Velha, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº355, na cidade de Estância Velha/RS.

**APROVAÇÃO:** Pela DD. Diretoria, de 05.01.2012, pelo Comitê de Gestão Bancária, de 02.01.2012, conforme parecer do Comitê de Gestão Administrativa, de 26.12.2011, por proposição da Unidade de Engenharia, de 23.12.2011.

**1 - EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1.1– HENER Engenharia e Obras e Civis Ltda. EPP
- 1.2– VETORIAL Construções Ltda.

**2 - JULGAMENTO:**

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado de 13.12.2012 e recebido em 17.12.2012, deliberamos o que segue:

**Item Único - Obras civis, instalações elétricas, lógica e mecânica na Agência Estância Velha, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº355, na cidade de Estância Velha/RS.**

**a) Desclassificar as proposta das licitantes como seguem:**

Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

A empresa **HENER** Engenharia e Obras e Civis Ltda. EPP apresenta proposta:

1. A licitante não atendeu ao Item A – Observações Civil e Elétrica, item 4, da PLANILHA DE ORÇAMENTOS – COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, **relativo a cotação do item III subitem, 2.1**, da mesma planilha, ou seja: “Os licitantes deverão preencher a planilha na sua INTEGRALIDADE (preços unitários para material e mão de obra e preço total)”;

A licitante não preencheu adequadamente a PLANILHA DE ORÇAMENTOS – COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, sendo verificadas inconsistências nos itens V 1.8, 2.1 e 2.2, no item VI 2.6.1, 2.6.2, 2.11.4, 2.27 e 2.34, no item VII 1.1, 1.2 e 1.31 no item IX 1.7, acarretando diferença de R\$ 297,51 no somatório geral.

A empresa **VETORIAL** Construções Ltda. apresenta proposta:

2. A licitante não atendeu ao Item A – Observações Civil e Elétrica, item 4, da PLANILHA DE ORÇAMENTOS – COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, **relativo a cotação do item VII subitem, 1.2**, da mesma planilha, ou seja: “Os licitantes deverão preencher a planilha na sua INTEGRALIDADE (preços unitários para material e mão de obra e preço total).”

**b) Licitante Classificada**

Não Houve.

Considerando a Desclassificação das licitantes pelos motivos acima referidos e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquela licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇO.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2012.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Claudio Monroe Massetti  
Presidente

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli

Erno Luiz Fleck